



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 250/94

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

---

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Mateense ao Sr. **WELINGTON SECUNDINO**.

**Art. 2º** - A entrega do título será em sessão solene da Câmara Municipal de São Mateus, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 1994, às 17:00 horas, no Centro Recreativo Ouro Negro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

**AMOCIM LEITE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete, desta prefeitura na data supra.

**ANTÔNIO BENTO EMERENCIANO E SILVA**  
Chefe de Gabinete